



DECRETO Nº. 2350, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VIII EDIÇÃO Nº 2604 Pág 04
DATA 23/12/2024

Dispõe sobre o funcionamento da administração pública nas datas que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 79, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades tradicionais do mês de dezembro e a celebração da Véspera de Natal, Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal de Umbaúba vem trabalhando incansavelmente buscando sempre disponibilizar à população condições dignas de atendimento no âmbito da administração, bem como a indispensabilidade da continuidade e manutenção dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Recesso da Administração Pública Municipal nas repartições mantidas pelo poder público municipal durante os dias **23/12/2024 à 31/12/2024**.

Art. 2º - Durante o período do recesso administrativo, os órgãos com atividades essenciais manterão o funcionamento regular, como os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, bem como os demais órgãos municipais que exijam plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

Art. 3º. Permanecerão em funcionamento para fins de acompanhamento do encerramento do ano fiscal os setores competentes vinculados à Secretaria de Finanças, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional – sem atendimento ao Público durante o período de recesso administrativo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação permanecerá em funcionamento até o término de suas atividades.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br